VIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

C.N.P.J/ MF nº. 80.670.136/0001-48

JUCESC 2139

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua vereador Nagib Jabor nº 74 – capoeiras, Florianópolis, SC, Inscrita no CNPJ./MF sob o nº 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoa Jurídica sob nº 1.057 em 05 de Maio de 1.998, por seus sócios.

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em Urubici aos 20/07/1947, portador da carteira de identidade Nº 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos – 159 – Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88090-100.

LEANDRO COELHO RODRIGUES, brasileiro, nascido em Florianópolis aos 23/02/19982, solteiro, estudante universitário, portador da carteira de identidade nº 3.975.411 SSP/SC e CPF Nº 037.041.569-70, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos – 159 – Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88090-100.

Resolvem promover a Vigésima Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – Denominação Social

O Art. 1º. do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"A Sociedade gira sob a denominação Social de FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA."

Cláusula II - Adequação e Consolidação do Contrato Social:

Pelo presente instrumento resolvem os sócios reformular o Contrato Social adotando a forma das sociedades limitadas, regendo-se por este contrato e pela legislação vigente que lhe for aplicável, em especial pela Lei Nº. 10.406 de 10/01/2002, e nomeadamente pelas disposições insertas nos arts. 1.052 a 1087, aplicando-lhes, supletivamente e no que couber, as normas das sociedades por ações.

2

CAPÍTULO I

JUCESC 2140 **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO**

Art. 1º - A Sociedade gira sob a denominação social de **"FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA".**

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Vereador Nagib Jabor – 74 – Capoeiras, Florianópolis – SC, CEP 88090-090.

Art. 3º - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998.

Art. 5º - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - O Capital social é de **R$** 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 7º - O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), cada uma assim distribuídas:

a) **ANASTÁCIO RODRIGUES** - 950 (Novecentos e Cinqüenta) cotas no valor total R$ 652.650,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);

b) **LEANDRO COELHO RODRIGUES** - 50 (cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais);

Art. 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROA OU PREJUÍZOS.

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelo sócio ANASTÁCIO RODRIGUES no Cargo de Diretor, o qual ASSINARÁ ISOLADAMENTE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos pos atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social.

§ 1º. O sócio Administrador poderá nomear procuradores outorgando-lhes poderes expressos.

§ 2º. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º. Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais,endossos,fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de **"Pró-labore"**, uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Art. 15º - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

JUCESC 2142

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata da cotas que possuírem, nos termos dos arts. 1003 e 1056 do Código Civil /2002.

§ Único – As deliberações, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas,deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais e nos termos dos artigos 1028 e 1031 do Código Civil 2002.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcional e igual a cada cota.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Fica eleito **os foros das Cidades de Florianópolis e São José de Santa Catarina,** para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

2

JUCESC 2143

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram para todos os fins e efeitos não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do art. 1011 do Código Civil 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, o qual é lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2004.

Anastácio Rodrigues

Leandro Coelho Rodrigues

Testemunhas:

Roseli Rubick
CPF; 932.272.999-68
RG. 2.789.925 SSP/SC
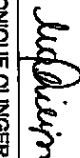
Sérgio Roberto Vieira
CPF. 640.070.149-49
RG. 2.061.976 SSP/SC

Adauto Beckhauser
OAB/SC 2.231

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 42204515038
Protocolo: 10/137160-8, DE 17/05/2010
FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Registro de Titulos e Documentos/R.C.Pessoas Juridicas
Oficial: Iolé Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 201161 no livro 30-A
Registrado Sob o nº 010887 às fls 103 no livro A-49
Florianópolis, 13/01/2005 Selo.: R$ 4,20
Emol.: R$ 58,80 O Oficial

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

JUCESC 2144

Parecer n.º 99/10

Processo nº 10/137160-8.

Sociedade limitada. Conversão em sociedade empresarial. Decretação de falência. Circunstância que não obsta o arquivamento pretendido.

Trata-se de consulta sobre aspectos jurídicos envolvendo o pretendido arquivamento da 22ª alteração contratual da sociedade FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Este ato, já devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, prevê a conversão da sociedade que, passando a ter natureza empresarial, traz o ato a arquivamento nesta Junta Comercial.

A dúvida decorre da seguinte circunstância: esta sociedade teve a falência decretada judicialmente. Questiona-se, assim, se é possível o arquivamento pretendido após aquela decretação?

É possível o arquivamento. Por duas razões.

Em primeiro lugar, porque o arquivamento ora pretendido se impõe diante do prévio arquivamento no Cartório competente. Como dito no parecer 307/09, "na conversão, o arquivamento que compete à Junta Comercial não é o da alteração em si, mas o do ato do oficial de registro que a arquivou. Este ato não é sujeito ao controle formal que sói exercer a Junta Comercial sobre os atos privados em geral; é ato público, cuja regularidade a Junta não pode contestar, pelo simples fato de que tal controle obviamente foge à sua alçada".

E, em segundo lugar, porque o ato em questão foi arquivado no Cartório competente em 13/01/2005 – do que se depreende que não apenas o ato, mas também seu regular arquivamento, são anteriores à quebra. Tal circunstância não só denota a possibilidade do arquivamento, como afasta qualquer dúvida sobre a eventual intenção de, através dele, fraudar a falência em curso.

Ante o exposto, entende esta procuradoria que, consideradas as questões aqui analisadas, é possível o arquivamento questionado, sem prejuízo da análise de seus demais aspectos.

Realizado o arquivamento, oficie-se ao juízo falimentar noticiando o arquivamento realizado e juntando certidão de inteiro teor do ato.

Florianópolis, 1 de junho de 2010.

Victor Emendörfer Neto
Procurador da JUCESC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Vara de Precatórias Precatórios Falência e Conc.

Autos nº 023.07.103108-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Falido: Florisa Administradora de Consórcios S/C Ltda.

Vistos, etc.

Cuida-se de pedido da própria falência requerido por **Florisa Administradora de Consórcios Ltda.**, representada por seu liquidante, Sr. Sadi Zanotto, com base no artigo 21, *b*, da Lei nº 6.024/74 e nos artigos 105 e 197 da Lei nº 11.101/05.

Relatou que referida sociedade empresária já se encontra em liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, mas a evolução da situação patrimonial demonstrou haver mais de um requisito autorizador da decretação da falência, sobressaindo significativo passivo a descoberto e fortes indícios de crimes falimentares.

Juntou documentação obrigatória (fls. 8/14).

O Ministério Público requereu a juntada do relatório legal do liquidante (fls. 27/28), documento essencial (art. 105 da Lei 11.101/2005) que retrata a situação patrimonial da empresa e dos grupos de consórcios e indica a prática dos crimes falimentares, e a partir do qual o Banco Central autorizou o ajuizamento do pedido de falência.

O autor apresentou os documentos faltantes (fls. 39/186) e o Ministério Público opinou pela decretação da falência, descartando a viabilidade da recuperação judicial da empresa (fls. 196/197).

É o breve relatório.

DECIDO.

Trata-se de pedido de auto-falência requerido pelo liquidante extrajudicial da sociedade empresária **Florisa Administradora de Consórcios Ltda.** com fundamento no artigo 21, *b*, da Lei nº 6.024/74 e nos artigos 105 e 197 da Lei nº 11.101/05.

Destaque-se, de plano, que, enquanto não for revista a disciplina específica à crise em instituições financeiras, para adequação ao novo direito falimentar brasileiro, aplica-se, subsidiariamente à Lei nº 6.024/74, a Nova Lei de Falências, de nº 11.101/2005 (ver, a respeito: COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 421).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Vara de Precatórias Precatórios Falência e Conc.

Estão documentados nestes autos dois requisitos, independentes entre si, para a decretação da falência de instituições financeiras em liquidação extrajudicial autorizada pelo artigo 21 da Lei nº 6.024/74, previstos na sua alínea *b*, *in verbis*:

Art. 21. A vista do relatório ou da proposta previstos no artigo 11, apresentados pelo liquidante na conformidade do artigo anterior, o Banco Central do Brasil poderá autorizá-lo a: [...] *b) requerer a falência da entidade, quando o seu ativo não for suficiente para cobrir pelo menos a metade do valor dos créditos quirografários, ou quando houver fundados indícios de crimes falimentares.*

O relatório legal do liquidante retrata que há passivo a descoberto irreversível no valor de R$ 4.803.171,21 (fls. 180/181), a demonstrar *que houve má gestão e desvio de recursos dos Grupos de Consórcio causando sérios prejuízos a terceiros, principalmente aos consorciados* (fl. 183), os quase 2000 "cotistas" de grupos de consórcios que representam os credores quirografários da falida (fl. 39 e ss.). O balanço patrimonial de fls. 11/13, promovido em 30.06.2007, anunciou, ainda, que a situação só faz agravar-se, alcançado, àquela data, um prejuízo acumulado de R$ 5.903.000,53.

Extensa relação de irregularidades que configuram, em tese, prática de crimes contra o sistema financeiro e falimentar, foi apresentada no mesmo documento (fls. 182/183), entre as quais cumpre dar relevo, por sua séria repercussão, a falta de registro de débitos tributários e de passivos trabalhistas.

Em suma, pelo quadro nos autos retratados, a decretação da falência é medida que se impõe.

EX POSITIS, com fundamento no artigo 21, *b*, da Lei nº 6.024/74 e nos artigos 105 e 197 da Lei nº 11.101/05, **DECRETO A FALÊNCIA** de **Florisa Administradora de Consórcios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.670.136/0001-48, com endereço à Rua Vereador Nagib Jabor nº 74, Capoeiras, CEP 88090-100, nesta cidade e Comarca, representada pelo liquidante extrajudicial senhor Sadi Zanotto.

Fixo o termo legal da falência em 16.01.2006, que é o termo legal da liquidação fixado pelo ATO-PRESI nº 1.115 do Banco Central do Brasil.

Nomeio administrador judicial o liquidante extrajudicial, senhor Sadi Zanotto, que deverá ser intimado para assinar o termo de compromisso. Como primeiro ato, deverá providenciar a publicação desta sentença em jornal de grande circulação regional, ou justificar a impossibilidade diante dos recursos disponíveis pela massa falida.

Intime-se o representante da falida para que apresente ou complemente a lista dos credores no prazo de 20 (vinte) dias. Na seqüência, publique-se edital intimando os credores não indicados para que se habilitem a receber o crédito eventual.

Ficam suspensas, por força de lei, as ações e execuções contra a falida (art. 6º da Lei nº 11.101/05).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Vara de Precatórias Precatórios Falência e Conc.

JUCESC 2148

Ficam proibidos os atos de disposição ou oneração de bens da falida sem prévia autorização judicial.

Expeça-se ordem à Junta Comercial para anotação da falência.

Intime-se o Ministério Público.

Expeçam-se cartas às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para conhecimento da falência.

Publique-se, devendo o respectivo edital conter a íntegra desta decisão e a relação de credores (artigo 99, parágrafo único, Lei nº 11.101/05).

Registre-se.

Intimem-se.

Florianópolis (SC), 06 de abril de 2009.

Yannick Caubet
Juiz Substituto

Endereço: Av.Gov. Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro - CEP 88.020-901, Florianópolis-SC - E-mail: capprec@tj.sc.gov.br

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LIMITADA."

C.C.C.MF/

JJCESC 2149

MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Rua Dib Cherem, 101, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, portador do CPF. 155.110.149-15, Carteira de Identidade 1/R - 447.489, expedida pela SSI- Santa Catarina; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 133, Capoeiras Florianópolis, Santa Catarina, portador do C.P.F. nº 067.172.849-00, Carteira de Identidade nº 184.829, expedida pela SSI- Santa Catarina, MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Pelotas, Rio Grande do Sul, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43-2-010-7298-5, em 24 de Junho de 1.986, Inscrito no C.G.C. MF/ 76.818.038/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado, resolvem constituir uma sociedade Civil, por cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708, de 10/01/1.919, e 4.726, de 13/07/65 pelas demais disposições aplicáveis a especie e condições abaixo:-

C A P I T U L O I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de " MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRICIOS S/C LTDA."

Art. 2º - A sociedade terá sua sede e foro à Rua Santos Saraiva, 500, Estreito, Florianópolis, Santa Catarina;

Art. 3º - A sociedade terá como objetivo a exploração do Ramo de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS;

§ - 1º - A sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins ou não;

Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Abril, de 1.988;

Art. 5º - A sociedade será por prazo indeterminado;

C A P I T U L O II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES:-

Art. 6º - O capital social será de Cz$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados);

Art. 7º - O Capital social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cz$ 12.000,00 (doze mil cruzados), cada uma assim distribuidas;.

a) - MARFISO MENEZES NETO, 100 (cem) cotas no valor de Cz$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzados), integralizados em moeda corrente na assinatura do presente;

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES, 100 (cem) cotas no valor de Cz$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) integralizados em moeda corrente na assinatura do presente;

MARFISO COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, 800 (oitocentas) cotas no valor de Cz$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil cruzados), representado por um terreno com área de 2.325,00 M² com as seguintes dimensões e confrontações: 25,00 metros de frente e de fundos, por 60,00 metros de frente a fundos em ambas as laterais, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a avenida Presidente Kennedy, Fundos com terras de Marinha, de um lado com terras de Osni Arnoldo da Silva, e de outro lado com terras da Empresa Madereira Brasilpinho S/A, distante 23,00 matros da casa de nº 583, devidamente registrado no Livro 2/JD folhas 0062 pagina 121 registro nº R-1 20.870, em 19 de maio de 1.983;

JUCESC 2150

Um terreno de Marinha situado à Avenida Presidente Kennedy, Campinas, São José, Santa Catarina, medindo 25,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros, de frente a fundos em ambas as laterais com as seguintes confrontações: Frente com terras alodial do comprador fundos com o Mar, de um lado com Osni Arnoldo da Silva, e de outro lado com Madereira Brasilpinho S/A, Uma loja Comercial Edificado nos terrenos acima qualificados com área de 618,54 metros quadrados, mais um Garagem comercial com área de 144,36 metros quadrados;

Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao Valor total do Capital social, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 3.708, de 10/01/1.919;

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS:

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-à em 31 de dezembro de Cada ano;

Art. 10º - No fim de cada exercicio social proceder-se-a a verificação dos lucros ou prejuizos para balanço Geral;

Art. 11º - Os lucros liquidos apurados serão distribuidos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada socio tantas, quantas cotas possuirem;

Art. 12º - Os prejuizos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercicios futuros;

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE :-

Art. 13º - A sociedade será administrada por dois diretores, os quais caberaá representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecucões do fim social, assinando em conjunto ou isoladamente;

§ - 1º - Os diretores em conjunto poderão nomear gerentes para filiais, outorgando-lhes todos os poderes por procuração e tempo determinado;

§ - 2º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialemte a prestação de avais, endoços, fianças, ou cauções de favores;

§ - 3º - Os diretores ficam dispensados da prestação de Cauções;

Art. 14º - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os diretores a titulo de "Pro-Labore", uma quantia ' fixa creditada em conta corrente donde retirarão de acordo com as condições financeiras da sociedade, até o maximo de seu crédito em conta corrente;

JUCESC 2151

Art. 15º - A sociedade manterá os registro contábeis e fiscais , necessários;

CAPITULO V

DOS AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:-

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuirem;

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento , para que esta através dos semais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer ' dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade ' continuará com os sócios'remanecentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados ' pelos demais;

Art. 19º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Ficam escolhidos como diretores os cotistas MARFISO ' MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES;

Art. 21º - Fica eleito o foro da Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, para os casos omissos , oriundos do presente contrato;

Art. 22º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor;

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros , a cumprir em todos os seus têrmos.

Florianópolis, 20 de abril de 1.988

Anastácio Rodrigues

Marfiso Menezes Neto

Marfiso Comércio de Automóveis Ltda.

Testemunhas

Genita Eger
C.P.F. 443.291.809-87

Pedro Paulo Silveira da Silva
C.P.F.

JUCESC 2152 Averbação:

Registrado no Livro nºA-(15) de Pessôas Juridicas, sob nº 1.057 em 05 de Maio de 1988, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31/12/73.

O referido é verdade e dou fé.

Fpolis, 05 de Maio de 1.988

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

REGISTRO CIVIL - TITULOS
Documentos e Pessoas Juridicas
FERNANDO CAMPOS DE FARIA
Oficial
RUTE MARIA BARBOSA
Oficial Maior
LUZ DE FARIA
ASIA DE SOUZA
BENEVENUTO NASCIMENTO NETO
Escreventes
Palácio da Justiça - Praça da Bandeira
Comarca de Florianópolis - SC

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA" JUCESC 2153

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-30 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com acréscimo ao Ramo de Atividade;

b) - Aumento do Capital Social;

c) - Em conseqüência das alterações supras as cláusulas 3.,6. e 7. de seu Contrato Social, ficam assim redigidas:

Art. 3.) - A sociedade terá como objetivo a exploração do Ramo de Administradora de Consórcios, de: AUTOMÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES.

Art. 6.) - O Capital Social, que era de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) fica pela presente elevado para Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) que será integralizado da seguinte forma: Cr$ 14.176.563,36 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos) com a incorporação das Reservas da Correção Monetária do Capital Social; Cr$ 5.623.731,73 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e hum cruzeiros e setenta e três centavos), com a incorporação das Reservas de Lucros Acumulados, extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1.990, e Cr$ 70.187.704,91 (setenta milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro cruzeiros e noventa e hum centavos), com a reavaliação dos Imóveis, já incorporados à Sociedade.

Art. 7.) - O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 90.000 (noventa mil) cotas no valor Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuídas entre os

sócios da seguinte forma:

a) - MARFISO MENEZES NETO - 9.000 (nove mil) cotas, no valor total

JUCESC 2154

de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), já integralizados em moeda corrente nacional.

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES - 9.000 (nove mil) cotas, no valor total de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), já integralizados em moeda corrente nacional.

c) - MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 72.000 (setenta e duas mil) cotas no valor total de Cr$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), representados por um terreno com área de 2.325 m2, com as seguintes dimensões, 25,00 metros de frente e de fundos, por 60,00 metros de frente à fundos, em ambas as laterais, com as seguintes controntações: fazendo frente para avenida Presidente Kennedy, fundos com terras de marinha, de um lado com terras de Osni Arnoldo da Silva e de outro lado com terras da Empresa Madeireira Brasilpinho S/A, distante 23,00 metros da casa de n. 583, devidamente registrado no livro 2-JD, folhas 0062, página 121, registro n. R-1-20-870, em 19 de maio de 1.983; um terreno de marinha situado na avenida Presidente Kennedy, Campinas, São José-SC, medindo 25,00 metros de frente e de fundos, por 93,00 metros de frente à fundos em ambas as laterais, com as seguintes confrontações: frente com terras aloidal do comprador, fundos com o mar, de um lado com a Empresa Brasilpinho S/A; uma Loja Comercial, edificada nos terrenos acima qualificados com área de 618,54 m2, mais uma garagem comercial com área de 144,36 m2;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.
Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.
E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 02 de julho de 1.991.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas: *Sérgio Tadeu Brasil*

SÉRGIO TADEU BRASIL
CPF n. 480.640.259-15

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Hablitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Hablitzel
Jocimara P. Schäfer Hablitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Sousa
Ana Loures Farias
Escreventes Notariais

Rua Brasilpinho, 104 - Kobrasol 88.102-320 - Fone (48) 3259-1900

BQT 73488

JUCESC 2155

Averbação:

Registrado no Livro nºA-(16) de Pessôas Juridicas, sob nº 1.801, aos 16 de Julho de 1991, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

Fpolis, 16 de Julho de 1.991.

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-30 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com a criação de Filiais;

b) - Instalação da Filial 01 na cidade de Joinville-SC - Filial 02 na cidade de Joaçaba-SC;

c) - Em conseqüência das alterações supras as cláusulas 2. e 6. de seu Contrato Social, ficam assim redigidas:

Art. 2.) - A sociedade tem sua Sede Social e Foro em Florianópolis-SC à rua Santos Saraiva, n. 500, Estreito, Florianópolis-SC;

PARAG. ÚNICO) - A Sociedade cria a Filial 01, na cidade de Joinville-SC, à rua Sete de Setembro, n. 214, com o ramo de atividade de Administradora de Consórcios e a Filial 02, na cidade de Joaçaba-SC, à avenida Quinze de Setembro, n. 606, com o ramo de atividade de Administradora de Consórcios;

Art. 6.) - O Capital Social é de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros);

PARAG. 1.) - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 62.000.000,00 (Sessenta e dois milhões de cruzeiros);
Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros);
Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros);

JUCESC 2157

PARAG. 2.) - As Filiais ora criadas tem seu início de atividade em 20 de agosto de 1.991 e sua duração por prazo indeterminado;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.
Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.
E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis SC, 20 de agosto de 1.991.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil

SÉRGIO TADEU BRASIL
CPF n. 480.640.259-15

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

OAB/SC 2231

Sérgio Tadeu Brasil
Economista CRE/SC 1.574

Airton José dos Santos
— TABELIÃO —
029 977.979-34

Comarca ... GUAÇU ANTONIO CARLOS
Reconheço ... assinatura(s) indicada(s) com a seta → de meu uso
CARTÓRIO SANTOS
Em testemunho da verdade
... SET 1991

75 477 885/0001-13
Antonio Carlos

TABELIÃO

Cartorio Airton José dos Santos
Rua Daniel Petry, s/n
Esq. J. Schmidtz - Sala 1
Centro — CEP 88.180
Antônio Carlos — Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM O QUAL CONFERI E DOU FÉ.
06 NOV. 2009

Rosiane A. Pinheiro Vargas
Escrevente Notarial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQT 73491

Averbação:

JUCESC 2158

Registrado no Livro nºA-(16) de Pessôas Juridicas, sob nº 1.911 aos 16 de Setembro de 1991, de acôrdo coma lei nº6.015 de 31 - de Dezembro de 1973.

Fpolis, 16 de Setembro de 1.991.

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA

JUCESC 2159

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; **ANASTACIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianópolis-SC; **MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com aumento de Capital e Alteraçao no seu destaque entre Matriz e Filiais;

b) - Em consequência da Alteraçao supra, o Art. 6. e o Parag. 1. e o seu Art. 7. De seu Contrato Social ficam assim redigidos:

Art. 6.) - O Capital Social que era de Cr$ 90.000.000,00 (Noventa milhoes de cruzeiros), fica pela presente elevado para Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhoes de cruzeiros), que será integralizado da seguinte forma: Cr$ 210.000.000,00 (Duzentos e dez milhoes de cruzeiros), com a incorporaçao de parte das Reservas de Correçao Monetária do Capital.

PARAG. 1.) - Para efeitos Fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 206.600.000,00 (Duzentos e seis milhoes e seiscentos mil cruzeiros);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 46.700.000,00 (Quarenta e seis milhoes e setecentos mil cruzeiros);

Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 46.700.000,00 (Quarenta e seis milhoes e setecentos mil cruzeiros);

Art. 7.) - O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) Cotas no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), cada uma assim distribuidas:

a) - MARFISO MENEZES NETO - 100 (Cem) Cotas, no valor total de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhoes de cruzeiros), conforme aumento de Capital;

JUCESC 2160

b) - ANATACIO RODRIGUES - 100 (Cem) Cotas, no valor total de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhoes de cruzeiros), conforme aumento de Capital;

c) - MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 800 (Oitocentas) Cotas, no valor total de Cr$ 240.000.000,00 (Duzentos e quarenta milhoes de cruzeiros), conforme aumento de Capital.

Permanecem inalteradas as cláusulas nao introduzidas na alteracao procedida.
Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTACIO RODRIGUES, declaram nao estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.
E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente declaraçao em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 02 de março de 1.992.

ANASTACIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Testemunhas:

GIOVANI GRUDTNER
CPF 508.050.379-34

MAURO AUGUSTO ROSA
CPF 331.109.720-34

JUCESC 2161 Averbação:

Registrado no Livro nºA-(17) de Pessôas Juridicas, sob nº 2.357 aos 07 de Abril de 1993, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

Fpolis, 07 de Abril de 1.993.

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓR-CIOS S/C LTDA"

JUCESC 2162

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43 2 010 7270 5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com Aumento de Capital e alteração no seu destaque entre Matriz e Filiais;

b) - Em conseqüência da alteração supra, o Art. 6. e o seu Parag. 1. e o seu Art. 7. de seu Contrato Social ficam assim redigidos:

Art. 6.) - O Capital Social, que era de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) fica pela presente elevado para Cr$ 520.000.000,00 (Quinhentos e vinte milhões de cruzeiros) que será integralizado da seguinte forma: Cr$ 76.734.051,44 (Setenta e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), através das Reservas de Correção Monetária do Capital; Cr$ 143.265.948,56 (Cento e quarenta e tres milhões duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), através da incorporação da Correção Monetária do Capital Realizado;

Parag. 1.) - Para efeitos fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC Cr$ 358.000.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 81.000.000,00 (Oitenta e um milhões de cruzeiros);

Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 81.000.000,00 (Oitenta e um milhões de cruzeiros).

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Certidão
Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do código de processo civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos.
Fpolis - SC 04 DEZ. 2009
Oficial
Luciani Rosa Duarte
Escrevente

JUCESC 2163

Art. 7.) - O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cr$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) - MARFISO MENEZES NETO - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros), conforme aumento de capital;

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros), conforme aumento de capital;

c) MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 800 (Oitocentas) cotas, no valor tota de Cr$ 416.000.000,00 (Quatrocentos e dezesseis milhões de cruzeiros), conforme aumento de capital;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.
Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.
E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 30 de abril de 1.992.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

MAURO AUGUSTO ROSA
CPF n. 331.109.720-34

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

JUCESC 2164

Averbação:

Registrado no Livro nºA-(17) de Pessoas Jurídicas, sob nº 2.023 aos 03 de Setembro de 1992, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Fpolis, 03 de Setembro de 1.992.

REGISTRO CIVIL [...] TITULOS, DOCUMENTOS E [...] AS JURÍDICAS
Rua Vidal Ramos, [...] - Edifício Crystal Center
Sala 106 - Centro - Florianópolis - SC

[illegible] Nascimento Neto
Escrevente Juramentada

O CONSÓRCIO DA TERRA

QUINTA ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2165 C.G.C./MF N. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, pessoa juridica de Direito Privado, estabelecida a rua Santos Saraiva n. 500, Estreito Florianopolis-SC, inscrita no C.G.C. M/F. Sob o n.80.670.136/0001-48 com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Juridicas sob o n.1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus socios **MARFISO MENEZES NETO**, Brasileiro, separado consensualmenmte, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado a rua Dib Cherem n.101, Capoeiras, Florianopolis-SC; **ANASTACIO RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade n.1/R 184.829,expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n.067.172.849-00 residente e domiciliado a rua Olegario da Silva Ramos n.133, Capoeiras, Florianopolis-SC; **MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, estabeleida a praca 20 de Setembro n. 300, Pelotas -RS, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Rio Grande so Sul sob n.43-2-010-7298-5 em 24 de Junho de 1.986, inscrita no CGC/MF sob n.76.818.038/0001-38 neste ato representado por seu diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado resolvem:

A) Alterar Seu Contrato Social com Aumento de Capital e alteracao no seu destaque entre Matriz e Filiais.

B) Em Consequencia da Alteracao supra,o Art.6.e o Seu parag.1.e o seu Art.7.de seu Contrato social ficam assim redigidos:

Art.6.) O Capital Social que era de CR$520.000.000,0 (Quinhentos e Vinte Milhoes de Cruzeiros), fica pela presente elevado para CR$ 637.000.000,00 (Seicentos e Trinta e Sete Milhoes de Cruzeiros), que sera integralizado da Seguinte forma: CR$ 458.780,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Oito Centavos) atraves das reservas de Correcao Monetaria do Capital, CR$ 116.541.219,92 (Cento e Dezesseis Milhoes Quinhentos e Quarenta e Hum Mil

Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Noventa e Dois Centavos), atraves da incorporacao da Correcao Monetaria do Capital Realizado.

JUCESC 2166

PARAG.1.)- Para efeitos Fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da Seguinte Forma:

MATRIZ: Florianopolis -SC - CR$ 439.530.000,00 (Quatrocentos e trinta e Nove Milhoes Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros);

FILIAL 01: Joinville -SC- CR$ 98.735.000,00 (Noventa e Oito Milhoes Setecentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

FILIAL 02: Joacaba-SC - CR$ 98.735.000,00 (Noventa e Oito Milhoes Setecentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 7.) O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas no valor de 637.000,00(Seicentos e Trinta e Sete Mil Cruzeiros), cada uma assim Distribuidas:

A) MARFISO MENESES NETO, 100 (Cem) cotas no valor de CR$ 63.700.000,00 (Sessenta e Tres Milhoes e Setecentos Mil Cruzeiros),conforme aumento de Capital.

B) ANASTACIO RODRIGUES, 100 (Cem) cotas no valor de CR$ 63.700.000,00 (Sessenta e Tres Milhoes e Setecentos Mil cruzeiros),aumento de capital.

C) MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, 800 (Oitocentas) cotas no valor de CR$ 509.600.000,00 (Quinhentos e Nove Milhoes e Seicentos Mil Cruzeiros), conforme aumento de Capital.

JUCESC 2167

- Permanecem inalteradas as Clausulas nao introduzidas na alteracao procedida.

Os Socios MARFISO MENEZES NETO e ANASTACIO RODRIGUES, declaram nao estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impecam de exercerem atividades comerciais.

E Por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteracao em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo:

Florianopolis, 31 de Maio de 1992.

ANASTACIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

GIOVANI BRUDTNER
CRC 14.010- SC

MAURO AUGUSTO ROSA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER REPRODUÇÃO FIEL DESTE DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Habitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Habitzel
Jocimara P. Schäfer Habitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Sousa
Ana Loures Farias
Escreventes Notariais

Rua Brasilpinho, 104 - Xaxim
89.102-300 - Fone (48) 3259-1900

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BGT 73494

JUCESC 2169

Averbação:

Registrado no Livro nºA-(17) de Pessôas Juridicas, sob nº2.026 aos 03 de Setembro de 1992, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31-Dezembro de 1973.

Fpolis, 3 de Setembro de 1992.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM O QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Hablitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Hablitzel
Joelmara P. Schäfer Hablitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Sousa
Ana Loures Farias
Escreventes Notariais

Rua Brasilpinho, 104 - Xaxim

BQT 73493

SEXTA ALTERACAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2168

C.G.C./MF N. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, pessoa juridica de Direito Privado, estabelecida a rua Santos Saraiva n. 500, Estreito Florianopolis-SC, inscrita no C.G.C. M/F. Sob o n.80.670.136/0001-48 com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Juridicas sob o n.1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus socios MARFISO MENEZES NETO, Brasileiro, separado consensualmenmte, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado a rua Dib Cherem n.101, Capoeiras, Florianopolis-SC; ANASTACIO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade n.1/R 184.829,expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n.067.172.849-00 residente e domiciliado a rua Olegario da Silva Ramos n.133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, Pessoa Juridica de Direito Privado, estabeleida a praca 20 de Setembro n. 300, Pelotas -RS, devidamente registrada na junta Comercial do Estado do Rio Grande so Sul sob n.43-2-010-7298-5 em 24 de Junho de 1.986, inscrita no CGC/MF sob n.76.818.038/0001-38 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

A) Alterar Seu Contrato Social com Aumento de Capital e alteracao no seu destaque entre Matriz e Filiais.

B) Instalacao da Filial 03 na Cidade de Pelotas RS, Sito a Praca 20 de Setembro n.548.

C) Em Consequencia da Alteracao supra, fica Acrescido o o Parag. Unico do Art. 2.,o Art.6. e seus Parag. 1. e 2. e o Art.7. de seu Contrato Social.

PARAG.UNICO) - A Sociedade cria a Filial 03 na Cidade de de Pelotas RS, Sito a Praca 20 de Setembro n.548, com o Ramo de Atividade de Administracao de Consorcios;

Art.6.) O Capital Social que era de CR$637.000.000,0 (Seicentos e Trinta e Sete Milhoes de Cruzewiros),Fica presente elevado para CR$ 870.000.000,00 (Oitocentos e sete-

JUCESC 2170

nta Milhoes de Cruzeiros),que sera integralizado da Seguinte forma: CR$ 305.729,31 (Trezentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Trinta e Hum Centavos),atraves das reservas de Correcao Monetaria do do Capital, CR$ 86.190.033,85,(Oitenta e Seis Milhoes Cento e Noventa Mil Trinta e Tres Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), atraves da Conta Reservas de Lucros, e CR$ 146.504.236,84 (Cento e Quarenta e Seis Milhoes Duzentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), atraves da Correcao Monetaria do Capital Realizado.

PARAG.1.)- Para efeitos Fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da Seguinte Forma:

MATRIZ: Florianopolis -SC - CR$ 465.450.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Milhoes Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

FILIAL 01: Joinville -SC- CR$134.850.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Milhoes Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

FILIAL 02: Joacaba-SC - CR$134.850.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Milhoes Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

FILIAL 03: Pelotas-RS - CR$134.850.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Milhoes Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

PARAG.2.) A Filial ora Criada tem seu Inicio de Atividade em 20 de Agosto de 1992, e sera por prazo indeterminado.

Art. 7.) O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum Mil) cotas no valor de 870.000,00(Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros), cada uma assim Distribuidas:

A) MARFISO MENESES NETO, 100 (Cem) cotas no valor de CR$ 87.000.000,00 (Oitenta e Sete Milhoes de Cruzeiros),conforme aumento de Capital.

JUCESC 2171

B) ANASTACIO RODRIGUES, 100 (Cem) cotas no valor de CR$ 87.000.000,00 (Oitenta e Sete Milhoes de Cruzeiros), con- aumento de capital.

C) MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, 800 (Oitocentas) cotas no valor de CR$ 696.000.000,00 (Seicentos e e Noventa e Seis Milhoes de Cruzeiros), conforme aumento de Capital.

Permanecem inalteradas as Clausulas nao introduzidas na alteracao procedida.

Os Socios MARFISO MENEZES NETO e ANASTACIO RODRIGUES, declaram nao estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impecam de exercerem atividades comerciais.

E Por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteracao em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo:

Florianopolis, 30 de Junho de 1992.

ANASTACIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

GIOVANI GRUDTNER
CRC 14.010- SC

MAURO AUGUSTO ROSA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2173

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.827, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-30 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com Aumento de Capital;

b) - Em conseqüência da alteração supra, o Art. 6. E o seu Parag. 1. E o seu Art. 7. de seu Contrato Social, ficam assim redigidos:

Art. 6.) - O Capital Social, que era de Cr$ 870.000.000,00 (Oitocentos e setenta milhões de cruzeiros) fica pela presente elevado para 1.067.000.000,00 (Hum bilhão e sessenta e sete milhões de cruzeiros) que será integralizado proveniente da Correção Monetária do Capital;

Parag. 1.) Para efeitos Fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 586.850.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 160.050.000,00 (Cento e sessenta milhões e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 160.050.000,00 (Cento e sessenta milhões e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 03: Pelotas-RS - Cr$ 160.050.000,00 (Cento e sessenta milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 7.) - O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cr$ 1.067.000,00 (Hum milhão e sessenta e sete mil cruzeiros),

JUCESC 2174

cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) - MARFISO MENEZES NETO - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 106.700.000,00 (Cento e seis milhões e setecentos mil cruzeiros, conforme aumento de capital;

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 106.700.000,00 (Cento e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

c) - MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 800 (Ditocentas) cotas, no valor total de 853.600.000,00 (Ditocentos e cinquenta e tres milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.

Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.

E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 31 de julho de 1.992.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Mauro

MAURO AUGUSTO ROSA
CPF n. 331.109.720-34

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DESTE DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Hablitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Hablitzel
Jocimara P. Schäfer Hablitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Souza
Ana Loures Farias
Escreventes Notariais

Rua Brasilpinho, 104 - Kobrasol 88.102-300 - Fone (48) 3259-1900

Rosiane A. Pinheiro Vargas Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQT 73502

Averbação:

Registrado no Livro nº A-(17) de Pessôas Juridicas, sob nº 2.028 aos 03 de Setembro de 1992, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Fpolis, 03 de Setembro de 1992.

JUCESC 2175

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2176

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa juridica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Juridicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - Alterar seu Contrato Social com Aumento de Capital;

b) - Em conseqüência da alteração supra, o Art. 6. E o seu Parag. 1. E o seu Art. 7. de seu Contrato Social, ficam assim redigidos:

Art. 6.) - O Capital Social, que era de Cr$ 1.067.000.000,00 (Hum bilhão e sessenta e sete milhões de cruzeiros) fica pela presente elevado para Cr$ 3.951.000.000,00 (Tres bilhões novecentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) que será integralizado proveniente da Correção Monetária do Capital;

Parag. 1.) Para efeitos Fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 2.173.050.000,00 (Dois bilhões cento e setenta e tres milhões cinquenta mil cruzeiros);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 592.650.000,00 (Quinhentos e noventa e dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 592.650.000,00 (Quinhentos e noventa e dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 03: Pelotas-RS - Cr$ 592.650.000,00 (Quinhentos e noventa e dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 7.) - O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cr$ 3.951.000,00 (Tres milhões novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JUCESC 2177

a) - MARFISO MENEZES NETO - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 375.100.000,00 (Trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 375.100.000,00 (Trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

c) - MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 800 (Oitocentas) cotas, no valor total de Cr$ 3.160.800.000,00 (Tres bilhões cento e sessenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.

Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.

E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 31 de janeiro de 1993.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

MAURO AUGUSTO ROSA
CPF n. 331.109.720-34

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

Averbação:

Registrado no Livro nºA-(17) de Pessoas Juridicas sob nº 2.233 aos 18 de Fevereiro de 1993, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 Dezembro de 1973.

Fpolis, 18 de Fevereiro de 1993.

JUCESC 2178

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

Civil ... e Docu.
e Pessoas Jurídicas
... Fritz de Souza
... Duarte
... Neto
... 106 - Edifício Crystal Center
Florianópolis - SC
Fone: 23-6181

RERATIFICAÇAO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2179 C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira da Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianopolis-SC; MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38 neste ato representado por seu diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem:

a) - O Capital Social, que era de Cr$ 1.067.000.000,00 (Hum bilhão e sessenta e sete milhões de cruzeiros) elevado para Cr$ 3.951.000.000,00 (Três bilhões novecentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) fica retificado para Cr$ 3.089.000.000,00 (Três bilhões e oitenta e nove milhões de cruzeiros) proveniente da Correção Monetária do Capital;

b) - Em conseqüência da alteração , o Art. 6. E o seu Parag. 1. E o seu Art. 7. de seu Contrato Social, ficam assim redigidos:

Art. 6.) - O Capital Social, que era de Cr$ 3.951.000.000,00 (Três bilhões novecentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) fica pela presente alterado para Cr$ 3.089.000.000,00 (Tres bilhões e oitenta e nove milhões de cruzeiros) que será integralizado proveniente da Correção Monetária do Capital;

Parag. 1.) Para efeitos Fiscais, o capital social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 1.698.950.000,00 (Hum bilhão seiscentos e noventa e oito milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 463.350.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três milhões trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros);

Filial 02: Joaçaba-SC - Cr$ 463.350.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros);

Filial 03: Pelotas-RS - Cr$ 463.350:000,00 (Quatrocentos e sessenta e três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 7.) - O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cr$ 3.089.000,00 (Tres milhões e oitenta e nove mil cruzeiros), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) - MARFISO MENEZES NETO - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 308.900.000,00 (Trezentos e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

b) - ANASTÁCIO RODRIGUES - 100 (cem) cotas, no valor total de Cr$ 308.900.000,00 (Trezentos e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

c) - MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 800 (Oitocentas) cotas, no valor total de Cr$ 2.471.200.000,00 (Dois bilhões quatrocentos e setenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme aumento de capital;

Permanecem inalteradas as cláusulas não introduzidas na alteração procedida.
Os sócios MARFISO MENEZES NETO e ANASTÁCIO RODRIGUES, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais.
E, por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis-SC, 26 de fevereiro de 1993.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

MAURO AUGUSTO ROSA
CPF n. 331.109.720-34

SENIRIO JOSÉ ISRAEL
CPF n. 298.424.849-04

Averbação: Registrado no Livro nºA-(17) de Pessôas Jurídicas, sob nº2.351 aos 03 de Março de 1993, de acôrdo com a lei 6015 de 31/12/73.

Fpólis, 03 de Março de 1993.

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

JUCESC 2181

NONA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS S/C LTDA

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Santos Saraiva n. 500, Estreito, Florianópolis-SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.409, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianópolis-SC; MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem promover a Nona Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O Art. 2o do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: " A Sociedade terá sua sede e foro à avenida Presidente Kennedy, 707 - Campinas - São José - SC."

CLÁUSULA II - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social, que era de Cr$ 3.089.000.000,00 (Três bilhões e oitenta e nove milhões de cruzeiros) convertidos para Cr$ 3.089.000,00 (Três milhões e oitenta e nove mil cruzeiros reais), fica elevado para Cr$ 77.925.000,00 (Setenta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais) o aumento verificado de Cr$ 74.836.000,00 (Setenta e quatro milhões oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros reais) é proveniente da conta Reserva de Correção Monetária do Capital.

JUCESC 2182

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alterações acima o Art. 6º e o Art. 7º do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º - "O Capital Social é Cr$ 77.925.000,00 (Setenta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais)."

PARAG. 1º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - Cr$ 42.858.750,00 (Quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais);

Filial 01: Joinville-SC - Cr$ 11.688.750,00 (Onze milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais);

Filial 02: Joacaba-SC - Cr$ 11.688.750,00 (Onze milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais);

Filial 03: Pelotas-RS - Cr$ 11.688.750,00 (Onze milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

Art. 7º - "O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de Cr$ 77.925,00 (Setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) MARFISO MENEZES NETO - 100 (Cem) cotas no valor total de Cr$ 7.792.500,00 (Sete milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos cruzeiros reais);

b) ANATACIO RODRIGUES - 100 (Cem) cotas no valor total de Cr$ 7.792.500,00 (Sete milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos cruzeiros reais);

c) MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 800 (Oitocentas) cotas no valor total de Cr$ 62.340.000,00 (Sessenta e dois milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros reais).

CLÁUSULA V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.
E por estarem entre si justos e contratados, firmam a presen-

JUCESC 2183

te Alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José-SC, 27 de abril de 1994.

ANASTACIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Testemunhas:

EDSON MURILO MALTY
CPF 344.569.619-53

SÉRGIO TADEU BRASIL
CPF 480.640.259-15

JUCESC 2184 Averbação:

Registrado no Livro nº A-(17) de Pessôas Jurídicas, sob nº2.613 aos 23 de Maio de 1994, de acôrdo com a lei nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Fpolis, 23 de Maio de 1.994.

Benevenuto Nascimento Neto
Escr.Jur.

DÉCIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

C.G.C./MF no 80.670.136/0001-48

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, pessoa juridica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707 - Campinas - São José - SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Juridicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; ANASTACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianópolis-SC; MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, Pessoa juridica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, acima qualificado resolvem promover a Décima Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - REDUÇÃO DE CAPITAL

O capital Social de Cr$ 77.925.000,00 (Setenta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), convertido para R$ 28.336,36 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), fica reduzido para R$ 8.444,23 (Oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) a redução de R$ 19.892,13 (Dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos) é em função da reversão do aumento efetuado com reserva de reavaliação em 02 de julho de 1991.

CLAUSULA II - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social, que era de R$ 8.444,23 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e quatroreais e vinte e três centavos), fica elevado para R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) o aumento verificado de R$ 69.555,77 (Sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) é proveniente de integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR INTEGRALIZADO
MARFISO MENEZES NETO........................	R$ 6.955,57
ANASTACIO RODRIGUES.........................	R$ 6.955,57
MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.........	R$ 55.644,63
TOTAL.......................................	R$ 69.555,77

CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alterações acima o Art. 6º e o Art. 7º do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º - "O Capital Social é R$ 78.000,00 (Setenta e otio mil reais)."

PARAG. 1º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais);

Filial 01: Joinville-SC - R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais);

Filial 02: Joaçaba-SC - R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais);

Filial 03: Pelotas-RS - R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Art. 7º - "O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de R$ 78,00 (Setenta e oito reais) cada uma, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

a) **MARFISO MENEZES NETO** - 100 (Cem) cotas' no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

b) **ANATACIO RODRIGUES** - 100 (Cem) cotas no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

c) **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** - 800 (Oitocentas) cotas no valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.
E por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente Alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José-SC, 10 de outubro de 1994.

ANASTACIO RODRIGUES

MARFISO MENEZES NETO

JUCESC 2187

MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Testemunhas:

EDSON MURILO MARTY
CPF 344.569.619-53

SERGIO TADEU BRASIL
CPF 480.640.259-15

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DE DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ/SC

06 NOV. 2009

Théo de Souza Habitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Habitzel
Jucimara P. Schäfer Habitzel
Rosiane A. Pinheiro
Escreventes Notariais

Rua Brasílpinho, 104 - Kobrasol 88.102-300 - Fone (48) 3259-1900

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQT 73512

Rosiane A. Pinheiro Vargas
Escrevente Notarial

A V E R B A Ç Ã O

JUCESC **2188**

Registrado no Livro nº A= (17) de Pessoas Juricas, sob nº 2.930, aos 11 de Outubro de 1.994, de Acôrdo com a Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973.

Florianópolis, 11 de Outubro de 1.994

Benvenuto Nascimento Neto
Escrivão Juramentado

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA "MARFISO ADMINISTRADORA CONSORCIOS S/C LTDA

JUCESC 2189 **C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48**

MARFISO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, Sao José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem n. 101, Capoeiras, Florianópolis-SC; **ANASTACIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos n. 133, Capoeiras, Florianópolis-SC; **MARFISO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro n. 300, Pelotas-RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado resolvem promover a Décima Primeira Alteraçao Contratual mediante as cláusulas e condiçees seguintes:

CLAUSULA I - DENOMINAÇAO SOCIAL

O Art. 1º do Contrato Social passa a ter a seguinte redaçao: " A Sociedade girará sob denominaçao social de "**FLORISA - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA.**"

CLAUSULA II - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social, que era de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), fica elevado para R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) o aumento verificado de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) é proveniente da conta "Reservas de Correçao Monetária do Capital".

CLAUSULA III - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alteraçees acima o Art. 6º e o Art. 7º do

JUCESC 2190

Contrato Social passam a ter a seguinte redaçao:

Art. 6º - "O Capital Social é R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)."

PARAG. 1º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis-SC - R$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Filial 01: Joinville-SC - R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais);

Filial 02: Joaçaba-SC - R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais);

Filial 03: Pelotas-RS - R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 7º - "O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (Hum mil) cotas no valor de R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) **MARFISO MENEZES NETO** - 100 (Cem) cotas no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);

b) **ANATACIO RODRIGUES** - 100 (Cem) cotas no valor total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais reais);

c) **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** - 800 (Oitocentas) cotas no valor total de R$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

CLAUSULA V - DISPOSIÇOES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social nao introduzidos na presente Alteraçao.
E por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente Alteraçao em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sao José-SC, 01 de fevereiro de 1995.

MARFISO

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

ANASTACIO RODRIGUES	MARFISO MENEZES NETO

JUCESC 2191

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Testemunhas:

EDSON MURILO MALTY CPF 344.569.619-53	SÉRGIO TADEU BRASIL CPF 480.640.259-15

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DESTE DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ/SC
Max Frederico Hablitzel - Tabelião

Rua Brasilpinto, 104 - Kobrasol
88.102-300 - Fone (48) 3259-1900

Théo de Souza Hablitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Hablitzel
Jocimara P. Schäfer Hablitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Escreventes Notariais

Rosiane A. Pinheiro Vargas
Escrevente Notarial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BQT 73516

Av. Presidente Kennedy, 707 - Campinas - Fone (0482) 41-0125 - CEP 88101-000 - São José - Santa Catarina

JUCESC 2192

AVERBAÇÃO

Registrado no Livro nº A= (17) de Pessoas Juridicas sob nº 3.006, aos 1º de Fevereiro de 1.995, de Acôrdo com a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973.

Florianópolis, 01 de Fevereiro de 1.995

Benvenuto Nascimento
Escrivão Juramentado

JUCESC 2193

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, São José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 447.489, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 155.110.149-15, residente e domiciliado à rua Dib Cherem , 101, Capoeiras, Florianópolis, SC; **ANASTÁCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado resolvem promover a Décima Segunda Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - VENDA E DOAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL

a) **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado doa as 100 (cem) cotas de sua participação no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ao sócio **ANASTÁCIO RODRIGUES**, acima qualificado dando total, rasa e irrevogável quitação;

b) A firma **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado vende ao sócio Sr. **ANASTÁCIO RODRIGUES**, acima qualificado, 200 (duzentas) cotas de sua participação no valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), dando total, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alteração acima o **Art. 7°.** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Art. 7°. - "O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) **ANASTÁCIO RODRIGUES** - 400 (quatrocentas) cotas no valor total de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais);

b) **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** - 600 (seiscentas) cotas no valor total de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Cláusula III - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O **Art. 11°.** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Art. 11°. - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas quantas cotas possuírem ou mantidos em conta de reserva para futuro aumento de capital.

Cláusula IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O **Art. 13°.** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Art. 13°. - A sociedade será administrada por dois diretores, os quais caberá representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecuções do fim social, assinado em conjunto;

§ 1°. - Os diretores em conjunto poderão nomear gerentes, outorgando-lhes os poderes por procuração e tempo determinado;

§ 2°. - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores;

§ 3°. - Os diretores ficam dispensados da prestação de cauções;

Cláusula V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na

JJCESC 2195

presente Alteração.

E por nter si justos e contratados, firmam a presente Alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José, SC, 25 de outubro de 1.995.

ANASTÁCIO RODRIGUES **MARFISO MENEZES NETO**

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.640.259-15

Edson Murilo Maky
CPF 344.569.619-53

DR. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DE UM DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Hablitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Hablitzel
Jocimara P. Schäfer Hablitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Souza
Ana Loures Farias
Escreventes Notariais

Rua Brasilpinho, 104 - Kobrasol
88.102-300 - Fone (48) 3259-1900

Rosiane A. Pinheiro Vargas
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQT 73520

A V E R B A Ç Ã O

JUCESC 2196

Registrado no Livro A- (18) de Pessoas Juridicas, sob nº 3.468, aos 19 de janeiro de 1.996, de acôrdo com a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973.

Oreferido e verdadeiro e dou fé.

Florianópolis, 19 de Janeiro de 1.996

Benvenuto Nascimento Neto

Esvrivão Juramentado

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

JUCESC 2197 **C.G.C./MF n. 80.670.136/0001-48**

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, São José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios, **ANASTÁCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o n. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o n. 43-2-010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o n. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, acima qualificado resolvem promover a Décima Terceira Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - AUMENTO DE CAPITAL

O capital Social que era de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil Reais), fica elevado para R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil Reais), o aumento verificado de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil Reais) é proveniente da conta corrente dos sócios no valor de R$ 92.257,87 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e sete Reais, oitenta e sete centavos) e da conta reserva de capital, no valor de R$ 35.742,13 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois Reais, treze centavos).

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alteração acima os **Art. 6°. e Art. 7°.** do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6° - O capital Social é R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil Reais)

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRG 05317

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1° SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Certidão
Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do código de processo civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos.
Fpolis - SC 04 DEZ. 2009
Oficial
Luciane Rosa Duarte
Escrevente

§ 1° - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz: Florianópolis - SC - R$ 157.850,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta Reais);
Filial 01: Joinville - SC - R$ 43.050,00 (quarenta três mil, cinquenta Reais);
Filial 02: Joaçaba - SC - R$ 43.050,00 (quarenta três mil, cinquenta Reais);
JUCESC 2198 Filial 03: Pelotas - RS - R$ 43.050,00 (quarenta três mil, cinquenta Reais).

Art. 7°. - "O Capital Social, subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de 287,00 (duzentos e oitenta e sete Reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) **ANASTÁCIO RODRIGUES** - 400 (quatrocentas) cotas no valor total de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos Reais);

b) **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** - 600 (seiscentas) cotas no valor total de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos Reais).

Cláusula III - DISPOSIÇÕES FINAIS
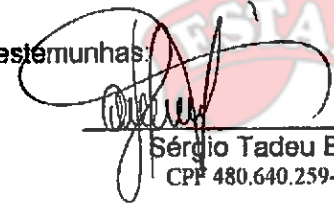
Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.
E por estarem entre si justos e contratados, firmam a presente Alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José, SC, 14 de fevereiro de 1.996.
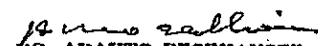
ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.640.259-15

Edson Murilo Malty
CPF 344.569.619-53

DR. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1° SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Certifico e dou fé, na forma do artigo 384 do código de processo civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos.
Fpolis - SC 04 DEZ 2009
Oficial
Luciane Rosa Duarte
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BRG 05318

JUCESC 2199 A V E R B A Ç Ã O

REGISTRADO NO LIVRO A - (19) DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 3.913 AOS 23 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.996, DE ACÕRDO COM A LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.973.

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU Fé

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 1.996

Benvenuto Nascimento Neto

Escrivão Juramentado

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

JUCESC 2200

C.G.C/MF nº. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, São José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sb o nº. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios, **ANASTÁCIO RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o nº. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o nº. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Quarta Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), fica elevado para R$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), o aumento verificado de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é proveniente da conta corrente dos sócios no valor R$ 198.855,83 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) da conta reserva de capital, no valor de R$ 406,48 e R$ 737,69 integralizado em moeda corrente neste ato na proporção da participação de cada sócio.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alteração acima os **Art. 6º. e Art. 7º.** do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. - O Capital Social é R$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais);

§ 1º. - Para efeitos fiscais, O Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz :São José - SC R$ 267.850,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);
Filial 01: Joinville - SC - R$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinquenta reais);
Filial 02: Joaçaba - SC - R$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinquenta reais);
Filial 03: Pelotas - RS - R$ 73.050,00 (Setenta e três mil e cinquenta reais).

Art. 7º. - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R$ 487,00 (Quatrocentos e oitenta e sete reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES - 400 (Quatrocentas) cotas no valor total de R$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais);

b) MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 600 (Seiscentas) cotas no valor total de R$ 292.200,00 (Duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Cláusula III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.

E por estarem entre si justos e contratados, firmam na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José, SC, 29 de outubro de 1.996.

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.840.259-15

Edson Murilo Maity
CPF 344.569.619-53

Dr. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

JUCESC 2202

A V E R B A Ç Ã O

Registrado no Livro A- (19) de Pessoas Juridicas sob nº 3.914, aos 05 dias de Novembro de 1.996, de acordo com a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O Referido e Verdadeiro e dou Fé.

Florianópolis, 05 de Novembro de 1.996

Benvenuto Nascimento Neto

Escrivão Juramentado

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2203

C.G.C/MF nº. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, São José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o nº. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios, **ANASTÁCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o nº. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o nº. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Quinta Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - SEDE

Os Art. 2º. do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** - A sociedade terá sua sede e foro à Rua Max Schramm, 3.416 - Estreito Florianópolis - SC."

Cláusula IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.

E por estarem entre si justos e contratados, firmam na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José, SC, 14 de julho de 1997.

JUCESC 2204

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.840.269-15

Rosilaine de Fátima Farias
CPF 000.042.709-83

Dr. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

Registro de Tit. Doctos., P.Jurídicas e Outros Papéis
Oficial: Iolé Faria de Souza CGC 80.672.124/0001-52
Oficial Substituto: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado sob o nº 116607 no livro A-12
Registrado sob o nº 004294 às fls 083 no livro A-22
Arquivado sob nº 000530
Florianópolis, 10/07/1997
O Oficial

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DESTE DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.

06 NOV. 2009

Théo de Souza Habitzel - Tabelião Substituto
Carolina de Souza Habitzel
Jocimara P. Schäfer Habitzel
Rosiane A. Pinheiro Vargas
Dulcilene L. Matias de Souza
Ana Lourdes Farias
Escreventes Notariais

BQT 73673

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA"

JUCESC 2205

C.G.C/MF nº. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 707, Campinas, São José, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o nº. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios, **ANASTÁCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o nº. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o nº. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Sexta Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - SEDE

Os Art. 2°. do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2°.** - A sociedade terá sua sede e foro à Rua Santos Saraiva, 654 - Estreito - Florianópolis - SC.

JUCESC 2206

Cláusula II- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.

E por estarem entre si justos e contratados, firmam na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, SC, 15 de Setembro de 1997.

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

ANASTÁCIO RODRIGUES

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.840.259-15

Rosilaine da Fátima Farias
CPF 000.042.709-83

Dr. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DE SEU DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COM A QUAL CONFERI E DOU FÉ.
06 NOV. 2009
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOSÉ/SC
Escreventes Notariais
BQT 73675

Registro de Tit. Doctos., P.Jurídicas e Outros Papéis
Oficial: Iolé Faria de Souza CGC 80.672.124/0001-52
Oficial Substituto: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 118574 no livro A-12
Registrado Sob o nº 004440 às fls 090 no livro A-23
Arquivado Sob nº 000677
Florianópolis, 21/10/1997
O Oficial

Beneventurо Nascimento Neto
Escrevente

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

C.G.C/MF nº. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva Nº 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o nº. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios, **ANASTÁCIO RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1/R 184.829, expedida pela SSI-SC, inscrito no CPF sob o nº. 067.172.849-00, residente e domiciliado à rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC; **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 366, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o nº. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **MARFISO MENEZES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Sétima Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R$ 487.000,00(Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), fica elevado para R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta sete mil Reais), o aumento verificado de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é proveniente de integralização em moeda corrente neste ato na proporção da participação de cada sócio.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alteração acima os **Art. 6º. e Art. 7º.** do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. - O Capital Social é R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta sete mil Reais).

§ 1º. - Para efeitos fiscais, O Capital Social fica destacado entre Matriz e Filiais da seguinte forma:

Matriz :Florianópolis - SC R$ 377.850,00 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta Reais).

Filial 01: Joinville - SC - R$ 103.050,00 (Cento e três mil e cinquenta reais);
Filial 02: Joaçaba - SC - R$ 103.050,00(Cento e três mil e cinquenta reais);
Filial 03: Pelotas - RS - R$ 103.050,00(Cento e três mil e cinquenta reais).

Art. 7º. - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R$ 687,00 (Seiscentos oitenta e sete reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) **ANASTÁCIO RODRIGUES** - 400 (Quatrocentas) cotas no valor total de R$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos Reais);

b) **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** - 600 (Seiscentas) cotas no valor total de R$ 412.200,00 (Quatrocentos e doze mil e duzentos Reais).

Cláusula III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalterados os demais Artigos do Contrato Social não introduzidos na presente Alteração.

E por estarem entre si justos e contratados, firmam na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José, SC, 29 Dezembro 1998.

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Iolé Luz Faria - Oficial
Maria Faria de Souza - Oficial Substituta
Benevenuto Nascimento Neto - Escrevente
Luciane Rosa Duarte - Escrevente
Rua Vidal Ramos nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone / Fax (048) 223-... Florianópolis - SC

ANASTÁCIO RODRIGUES

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

Sérgio Tadeu Brasil
CPF 480.640.259-15

Edson Murilo Malty
CPF 344.589.819-53

Dr. ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2231

BRG 05407

Registro de Tit. Doctos., P.Jurídicas e Outros Papéis
CGC 80.672.124/0001-52
Oficial: Iolé Luz Faria
Oficial Substituta: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 128982 no Livro A-12
Registrado Sob o nº 003181 no livro 145 no livro A-27
Arquivado Sob nº 001540
Florianópolis, 30/12/1998
Benevenuto Nascimento Neto
Escrevente
O Oficial

Certidão
Certifico e dou fé, na forma do artigo ... do código de processo civil, que o presente documento é fotocópia, coincidindo em todos os seus termos.
Fpolis - SC 04 DEZ. 2009
Oficial
Luciane Rosa Duarte
Escrevente

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

JUCESC **2209** **C.N.P.J /MF n.º. 80.670.136/0001-48**

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios,

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC;

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o n.º. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Oitava Alteração e Consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – VENDA DE COTAS DE CAPITAL

A empresa **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, neste ato representada pelo seu Diretor Marfiso Menezes Neto, acima qualificados vende ao sócio Sr. Anastácio Rodrigues, acima qualificado, 360 (trezentos e sessenta) cotas de sua participação no valor nominal de R$ 247.320,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais) dando total, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II – BAIXA DE FILIAIS

São encerradas as atividades das filiais:

Filial 01: Joinville - SC - Rua Sete de Setembro, 214 - Centro;
Filial 02: Joaçaba - SC - Av. XV de Setembro, 606- Centro;
Filial 03: Pelotas - RS - Praça Vinte de Setembro, 300 – Centro,

por não mais interessar à sociedade a atividades das mesmas, sendo que o capital destacado voltará a integrar o capital da matriz.

Cláusula III - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alterações acima os Art. 6°. e Art. 7°. do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6°. - O Capital Social é R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil reais);

Art. 7°. - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de **R$ 687,00** (Seiscentos e oitenta e sete reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 760 (Setecentos e sessenta) cotas no valor total de R$ 522.120,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais);

b) MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - 240 (Duzentas e quarenta) cotas no valor total de R$ 164.880,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Em face das Alterações havidas até a presente data, resolvem os sócios reformular o Contrato Social com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o Contrato Social com esta redação:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1° - A Sociedade gira sob a denominação Social de "FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

Art. 2° - A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Santos Saraiva, 654, Estreito, Florianópolis , Santa Catarina.

Art. 3° - A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1° - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4° - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1988.

Art. 5º - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º - O Capital Social é de R$ 687.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

Art. 7º - O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (Uma Mil) cotas no valor de R$ 687,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais), cada uma assim distribuídas:

A) ANASTÁCIO RODRIGUES, 760 (Setecentas e Sessenta) cotas no valor de R$ 522.120,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Vinte Reais);

B) MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, 240 (Duzentas e Quarenta) cotas no valor de R$ 164.880,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3.708 de 10/01/1919.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS.

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - O prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelos sócios ANASTÁCIO RODRIGUES e MARFISO MENEZES NETO no cargo de Diretores, ao qual caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social, assinando em conjunto..

§ 1º - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "Pro-Labore, uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas,.

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele

fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcional e igual a cada cota.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Fica eleito o foro da Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

Florianópolis , 18 de Outubro de 1999.

Anastácio Rodrigues

Marfiso Comércio de Automóveis Ltda

TESTEMUNHAS

EDSON MURILO MALTY
CPF. 344.569.619-53

FLORENTINO RAUL JUSTINO
CPF. 852.446.439.91

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "FLORISA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C" LTDA".

JUCESC **2214** **C.N.P.J /MF N.º. 80.670.136/0001-48**

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios,

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC;

MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça 20 de Setembro, 300, Centro, Pelotas, RS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o n.º. 43-2010-7298-5 em 24 de junho de 1.986, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 76.818.038/0001-38, neste ato representado por seu Diretor o Sr. MARFISO MENEZES NETO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n. 1/r 447.489 SSP/SC, CPF 155.110.149-15 resolvem promover a Décima Nona Alteração e Consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – VENDA E DOAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL

A empresa **MARFISO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, neste ato representada pelo seu Diretor Marfiso Menezes Neto, acima qualificados:

A) vende ao sócio Sr. Anastácio Rodrigues, acima qualificado, 140 (cento e quarenta) cotas de sua participação no valor nominal de R$ 96.180,00 (Noventa e seis mil, cento e oitenta reais) dando total, rasa e irrevogável quitação.

B) Doa aos Srs. GERCINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 200.857-2 SSP/SC e CPF Nº 155.206.339-91, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira Nº 440, Kobrasol, São José – SC, 50(Cinqüenta) cotas no valor nominal de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 3.322.373 SSP/SC e CPF Nº 001.575.359-08, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira Nº 440, Campinas, São José – SC, 50(Cinqüenta) cotas no valor nominal de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) que ingressam na sociedade neste ato e declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência da Alterações acima os Art. 6º. e Art. 7º. do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. - O Capital Social é R$ 687.000,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil reais);

Art. 7º. - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 900 (Novecentas) cotas no valor total de R$ 618.300,00(Seiscentos e Dezoito mil e Trezentos reais);

b) GERCINO DA SILVA - 50 (Cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

c) ANDRÉ LUIZ DA SILVA - 50 (Cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Cláusula II – ADMINISTRAÇÃO e REMUNERAÇÃO

O Art. 13º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13º - A Sociedade será administrada pelos sócios ANASTÁCIO RODRIGUES e GERCINO DA SILVA nos Cargos de Diretores, aos quais caberá representar a sociedade ASSINANDDO EM CONJUNTO:

A) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, distratos, oferecer garantias emitir endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;

B) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 1º. Ao SR. ANASTÁCIO RODRIGUES CABERÁ ASSINANDO ISOLADAMENTE praticar os atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade, prestar caução de títulos e direitos creditórios, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social;

§ 2º . Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores."

2

JUCESC 2216

O Art. 14º do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "Pró Labore", uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

§ ÚNICO – Fica nomeado o Sócio André Luiz da Silva como Gerente Administrativo, o qual perceberá por serviços prestados a sociedade uma quantia fixa mensalmente de acordo firmado entre os sócios."

Em face das Alterações havidas até a presente data, resolvem os sócios reformular o Contrato Social com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o Contrato Social com esta redação:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1º - A Sociedade gira sob a denominação Social de "FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Santos Saraiva, 654, Estreito, Florianópolis , Santa Catarina.

Art. 3º - A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1988.

Art. 5º - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º - O Capital Social é de R$ 687.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

Art. 7º - O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (Uma Mil) cotas no valor de R$ 687,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais), cada uma assim distribuídas:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 900 (Novecentas) cotas no valor total de R$ 618.300,00(Seiscentos e Dezoito mil e Trezentos reais);

b) GERCINO DA SILVA - 50 (Cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

c) ANDRÉ LUIZ DA SILVA - 50 (Cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3.708 de 10/01/1919.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS.

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - O prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelos sócios ANASTÁCIO RODRIGUES e GERCINO DA SILVA nos Cargos de Diretores, aos quais caberá representar a sociedade ASSINANDDO EM CONJUNTO:

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, ~~realizar operações financeiras,~~ distratos, oferecer garantias emitir endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 1°. Ao SR. ANASTÁCIO RODRIGUES CABERÁ ASSINANDO ISOLADAMENTE praticar os atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade, prestar caução de títulos e direitos creditórios, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social;

§ 2° . Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "Pro-Labore, uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

§ ÚNICO – Fica nomeado o Sócio ANDRÉ LUIZ DA SILVA como Gerente Administrativo, o qual perceberá por serviços prestados a sociedade uma quantia fixa mensalmente de acordo firmado entre os sócios.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas,.

JUCESC 2219

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcion

CAPITULO

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 20º - Fica eleito o foro da Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

Florianópolis, 15 de agosto de 2000.

Anastacio Rodrigues

Gercino da Silva

Marfiso Comércio de Automóveis Ltda

André Luiz da Silva

TESTEMUNHAS

Edson Murilo Maity
CPF. 344.569.619-53
RG. 1/R 737.037

Roseli Rubick
CPF. 932.272.999-68
RG. 2.789.925

Adauto Beckhauser
OAB/SC 2.231

VIGÉSIMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

C.N.P.J /MF N.º. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios,

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC;

GERCINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 200.857-2 SSP/SC e CPF Nº 155.206.339-91, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira Nº 440, Kobrasol, São José – SC)

ANDRÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 3.322.373 SSP/SC e CPF Nº 001.575.359-08, residente e domiciliado à Rua Caetano José Ferreira Nº 440, Campinas, São José – SC.

Resolvem promover a vigésima Alteração e Consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – VENDA E DOAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL

A) Os sócios Gercino da Silva e André Luiz da Silva, acima qualificados, vendem ao sócio Sr. Anastácio Rodrigues, acima qualificado, as 100 (cem) cotas de suas participações no valor nominal de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) dando total, rasa e irrevogável quitação.

B) O Sr. **ANASTÁCIO RODRIGUES**, acima qualificado, doa ao Sr. **LEANDRO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário , portador da Carteira de Identidade N.º 3.975.411 SSP/SC e CPF N.º 037.041.569-70, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos N.º 159, Capoeiras, Florianópolis – SC, 50 (cinqüenta) cotas no valor nominal de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) que ingressa na sociedade neste ato, como sócio quotista, e declara expressamente para todos os efeitos legais que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula II - CAPITAL SOCIAL

Em decorrência das alterações acima os Art. 6º. e Art. 7º. do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º. - O Capital Social é R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais);

Art. 7º. - O Capital Social, subscrito e integralizado como segue abaixo, fica dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 950 (novecentos e cinqüenta) cotas no valor total de

R$ 652.650,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);

b) LEANDRO COELHO RODRIGUES - 50 (cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Cláusula II – ADMINISTRAÇÃO e REMUNERAÇÃO

O Art. 13º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelo sócio **ANASTÁCIO RODRIGUES** no Cargo de Diretor, o qual **ASSINARÁ ISOLADAMENTE** para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social;

§ ÚNICO. Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

O Art. 14º do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "**Pró-Labore**", uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Em face das Alterações havidas até a presente data, resolvem os sócios reformular o Contrato Social com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o Contrato Social com esta redação:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1º - A Sociedade gira sob a denominação Social de **"FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".**

Art. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Santos Saraiva, 654, Estreito, Florianópolis , Santa Catarina.

Art. 3º - A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1988.

Art. 5º - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º - O Capital Social é de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 7º - O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), cada uma assim distribuídas:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 950 (novecentos e cinqüenta) cotas no valor total de R$ 652.650,00(seiscentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);

b) LEANDRO COELHO RODRIGUES - 50 (cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3.708 de 10/01/1919.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS.

Art. 9º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral .

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - O prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelo sócio ANASTÁCIO RODRIGUES no Cargo de Diretor, o qual ASSINARÁ ISOLADAMENTE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social.

§ ÚNICO. Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "**Pro-Labore**", uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcional e igual a cada cota.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Fica eleito **os foros das Cidades de Florianópolis e São José de Santa Catarina**, para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

Florianópolis, 20 de Março de 2001.

Anastácio Rodrigues

Gercino da Silva

André Luiz da Silva

Leandro Coelho Rodrigues

TESTEMUNHAS

Mauro Augusto Rosa
CPF. 331.109.720-34
RG. 3.011.586.819. SSP/RS

Roseli Rubick
CPF. 932.272.999-68
RG.2.789..925 SSP/SC

ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2.231

VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

C.N.P.J /MF N.º. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios,

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC;

LEANDRO COELHO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante universitário , portador da Carteira de Identidade N.º 3.975.411 SSP/SC e CPF N.º 037.041.569-70, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos N.º 159, Capoeiras, Florianópolis – SC;

Resolvem promover a vigésima primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A) O Art. 2º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

" A Sociedade terá sua sede e foro à Rua Vereador Nagib Jabor, 74, Capoeiras, Florianópolis, SC."

Em face das Alterações havidas até a presente data, resolvem os sócios reformular o Contrato Social com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o Contrato Social com esta redação:

2

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1º- A Sociedade gira sob a denominação Social de **"FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".**

Art. 2º- A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Vereador Nagib Jabor, 74, Capoeiras, Florianópolis, SC.

Art. 3º- A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1988.

Art. 5º- A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º- O Capital Social é de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 7º- O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), cada uma assim distribuídas:

a) ANASTÁCIO RODRIGUES – 950 (novecentos e cinqüenta) cotas no valor total de R$ 652.650,00(seiscentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);

b) LEANDRO COELHO RODRIGUES - 50 (cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Art. 8º- A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3.708 de 10/01/1919.

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS.

Art. 9º- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral .

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - O prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelo sócio ANASTÁCIO RODRIGUES no Cargo de Diretor, o qual ASSINARÁ ISOLADAMENTE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social.

§ ÚNICO. Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de "**Pro-Labore**", uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcional e igual a cada cota.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Fica eleito **os foros das Cidades de Florianópolis e São José de Santa Catarina**, para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

CARTÓRIO SANTOS

Florianópolis, 08 de janeiro de 2001.

Anastacio Rodrigues

Leandro Coelho Rodrigues

TESTEMUNHAS

Adriano Andrey Israel
CPF. 896.371.439-04
RG. 4.037.794-6. SSP/SC

Roseli Rubick
CPF. 932.272.999-68
RG.2.789..925 SSP/SC

ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2.231

Airton José dos Santos
-TABELIÃO-
Antonio Carlos - SC - Fone: (48) 272-1172
Reconheço como verdadeira as Firma de
Antônio Carlos, 09 de JAN 2002 da Verdade.
Em Testº.
Tabelião - CPF 029.974.979-34

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHK 87898
Nº AHK 87897

Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
Oficial: Iolé Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 171696 no livro A-24
Registrado Sob o nº 007272 às fls 076 no livro A-37
Florianópolis, 09/01/2002 Selo.: R$ 2,80
Emol.: R$ 45,00 O Oficial

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍT. E DOC. 1º SUB. DISTRITO FLORIANÓPOLIS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHN 12174

RERATIFICAÇÃO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".

JUCESC 2231

C.N.P.J /MF N.º. 80.670.136/0001-48

FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 654 Estreito, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º. 80.670.136/0001-48, com Contrato Social registrado no Livro A-15 de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 1.057 em 05 de maio de 1.988, por seus sócios,

ANASTÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 1/R 184.829, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob o n.º. 067.172.849-00, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos, 159, Capoeiras, Florianópolis, SC;

LEANDRO COELHO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante universitário , portador da Carteira de Identidade N.º 3.975.411 SSP/SC e CPF N.º 037.041.569-70, residente e domiciliado à Rua Olegário da Silva Ramos N.º 159, Capoeiras, Florianópolis – SC;

Resolvem promover a reratificação da vigésima primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A) O Art. 2º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

" A Sociedade terá sua sede e foro à Rua Vereador Nagib Jabor, 74, Capoeiras, Florianópolis, SC."

Em face das Alterações havidas até a presente data, resolvem os sócios reformular o Contrato Social com revogação de capítulos, cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o Contrato Social com esta redação:

JUCESC 2232

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:

Art. 1º- A Sociedade gira sob a denominação Social de **"FLORISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA".**

Art. 2º- A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Vereador Nagib Jabor, 74, Capoeiras, Florianópolis, SC.

Art. 3º- A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de Administradora de Consórcios.

§ - 1º - A Sociedade poderá abrir filiais, ou participar de outras sociedades afins.

Art. 4º - A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1988.

Art. 5º- A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º- O Capital Social é de R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 7º- O Capital Social subscrito e integralizado, como segue abaixo fica dividido em 1.000 (mil) cotas no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), cada uma assim distribuídas:

a) **ANASTÁCIO RODRIGUES** - 950 (novecentos e cinqüenta) cotas no valor total de R$ 652.650,00(seiscentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);

b) **LEANDRO COELHO RODRIGUES** - 50 (cinqüenta) cotas no valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais) ;

Art. 8º- A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei Limitada ao valor total do Capital Social, nos termos do Art. 2º, da Lei 3.708 de 10/01/1919.

JUCESC 2233

CAPITULO III

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS.

Art. 9º- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral .

Art. 11º - Os lucros líquidos apurados em balancetes periódicos, ou no balanço geral serão distribuídos em partes iguais a cada cota, cabendo a cada sócio tantas, quantas cotas possuírem, ou mantidas em conta reserva para futuro aumento de capital.

Art. 12º - O prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Art. 13º - A Sociedade será administrada pelo sócio ANASTÁCIO RODRIGUES no Cargo de Diretor, o qual ASSINARÁ ISOLADAMENTE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e como consecuções do fim social.

§ ÚNICO. Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

Art. 14º - Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o diretor a título de **"Pro-Labore"**, uma quantia fixa creditada em conta corrente mensalmente de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Art. 15º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 16º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Art. 17º - O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Art. 18º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujus" a herdeiros legais, podendo, nele fazer-se representar enquanto indivisuo o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Art. 19º - Em caso de diminuição, será proporcional e igual a cada cota.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Fica eleito **os foros das Cidades de Florianópolis e São José de Santa Catarina**, para os casos omissos, oriundos do presente contrato.

Art. 21º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Art. 22º - Os sócios declaram expressamente para todos os efeitos legais que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam, assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios, que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.

Florianópolis, 08 de Janeiro de 2002.

Anastacio Rodrigues

Leandro Coelho Rodrigues

TESTEMUNHAS

Adriano Andrey Israel
CPF. 896.371.439-04
RG. 4.037.794-6. SSP/SC

Roseli Rubick
CPF. 932.272.999-68
RG.2.789..925 SSP/SC

ADAUTO BECKHAUSER
OAB/SC 2.231

Registro de Titulos e Documentos/R.C.Pessoas Juridicas
Oficial: Iolé Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 171925 no livro A-24
Registrado Sob o nº 007296 às fls 100 no livro A-37
Florianópolis, 22/01/2002 Selo.: R$ 2,40
Emol.: R$ 45,00
O Oficial

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REG. CIVIL TIT. DOC. PESSOAS JURÍDICAS 1º. SUBDISTRITO FLORIANÓPOLIS - SC
13395

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Vara de Precatórias Precatórios Falência e Conc.

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos nº 023.07.103108-4

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Falido: Florisa Administradora de Consórcios S/C Ltda.

Em 05 de maio de 2009, nesta Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, compareceu **Margareti Antunes**, sendo por esta informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com decisão de fls. 245/246, firmar o compromisso, assumindo a obrigação de Administradora Judicial.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Luiza Corbari Bedin, o digitei, e eu, ________, Poliana Boniatti[Nome do Escrivão], Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Rodrigo Tavares Martins
Juiz Substituto

Compromissada

VARA DAS PRECATÓRIAS E PRECATÓRIOS

Endereço: Av.Gov. Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro - CEP 88.020-901, Florianópolis-SC - E-mail: capprec@tj.sc.gov.br